ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-173/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24877/2012
PROTOCOLO	:	1338141
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/AJ/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 133/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER EM SUAS ATIVIDADES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 78.034,60

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER EM SUAS ATIVIDADES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE CONVITE E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Convite nº 133/2012 e formalização do Contrato Administrativo nº 263/AJ/2012, celebrado entre o Município de Três Lagoas - MS e a empresa Betoni & Nascimento Transportes Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 20 de maio de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos

do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 133/2012 e formalização do Contrato Administrativo nº 263/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n° 08.902.178/0001-30, representada pela Srª. Adriana Betoni de Moraes, CPF/MF n° 248.970.828-70, como contratada, com fundamento no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso II, alínea 'a", artigo 121, incisos I e II, e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, inciso II, alínea "a" c/c o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 94, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2014.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho

Conselheiro Substituto

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas